



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2896 de 18 de agosto de 2005
Autoria: Poder executivo.

“Autoriza a celebração de convênio de cooperação técnica, na forma que especifica”.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica entre o Município de Luziânia e o Banco Itaú S/A, com a finalidade de manutenção da prestação dos serviços bancários, pelo Banco ao Município de Luziânia, na forma definida no referido Instrumento.

Art. 2º - O Convênio de cooperação técnica de que trata o artigo anterior terá sua vigência até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes envolvidas, desde que observadas as normas legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º- Como contrapartida operacional e financeira do Município de do Baco Itaú S/A, respectivamente, deverão ser atendidas as seguintes condições:

I – permanência da Agência do banco instalada e em funcionamento no Centro Administrativo Municipal – sede da Prefeitura, nas mesmas condições em que se encontram, para atendimento aos contribuintes, servidores e público em geral, durante a vigência do convênio de que trata esta Lei;

II – repasse ao Município pelo Banco do valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Convênio.

III – o valor repassado ao Município deverá ser depositado em conta específica para aplicação exclusiva na construção do Hospital Municipal do Jardim do Ingá.



ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

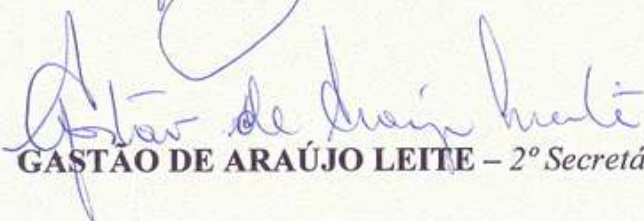
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 18 dias do Mês de agosto de 2005.


ELIENE LUZIA DE Q. MARQUES – *Presidente*


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretário*


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *2º Secretário*

SMBC